



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2243 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 763.071,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

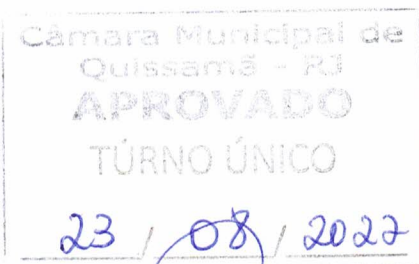
Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 763.071,00 (setecentos e sessenta e três mil e setenta e um reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de julho/2022 (fonte: 1.601-02), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de Agosto de 2022.



Marcio Oliveira Pessanha

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 24 / 08 / 2022

Edição: 2011

RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

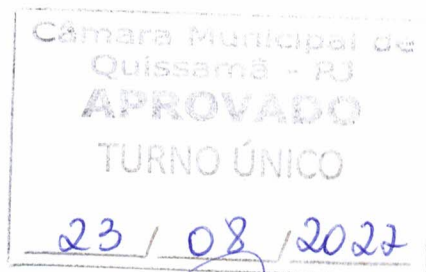
ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2022)	Fonte 1.601-02	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2022)	Fonte 1.601-02	763.071,00
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2022)	Fonte 1.601-02	763.071,00

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **763.071,00**

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0120.1.051	2131	4490.52	763.071,00
TOTAL			763.071,00



Handwritten signature in blue ink.

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente